

L E I Nº 298/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À EFETUAR REFORMA GERAL NA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reforma geral no Veículo Uno Placa-LA 2376 - RP 236 - Chassis: 9BD146000H31887560 - Ano:88, da Polícia Militar e o Veículo Chevette, Placa LA 1317 - Chassis:9BCTB11UHC135 723, Ano:87, da Polícia Civil, ambas desta Municipalidade.

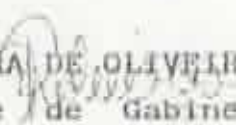
Parágrafo Único - Os recursos para realização das despesas correrão a conta do Orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 30 de Dezembro de 1993.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FREITAS.
Chefe de Gabinete.